



ENERGISA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte)

Cataguases, MG – CEP 36.770-901

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que a Energisa S.A. (“Companhia”), observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis e conforme deliberação de seu Conselho de Administração, de 05 de março de 2013, promoverá aumento de seu capital, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do artigo 6º de seu Estatuto Social, no montante de R\$350.000.001,60 (trezentos e cinquenta milhões, um real e sessenta centavos), mediante a emissão de 145.833.334 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais 70.110.301 (setenta milhões, cento e dez mil, trezentas e uma) serão ações ordinárias e 75.723.033 (setenta e cinco milhões, setecentas e vinte e três mil e trinta e três) serão ações preferenciais (“Aumento de Capital”).

Os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais terão direito de preferência para subscrição das novas ações a serem emitidas, de acordo com os respectivos percentuais de participação no capital social da Companhia, nos termos do disposto artigo 171, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e posteriores alterações (“Lei das S.A.”). Fica aberto, a partir de 07 de março de 2013, o prazo para o exercício do direito de preferência para subscrição de novas ações pelos acionistas detentores de ações em 06 de março de 2013.

O Aumento de Capital possui as seguintes características:

1. Valor do Aumento de Capital

1.1. O valor do Aumento de Capital será de R\$350.000.001,60 (trezentos e cinquenta milhões, um real e sessenta centavos).

2. Quantidade e Espécie de Ações a Serem Emitidas, e Direitos das ações

2.1. Serão emitidas 145.833.334 (cento e quarenta e cinco milhões, oitocentas e trinta e três mil, trezentas e trinta e quatro) novas ações, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, das quais

Energisa S. A.

Matriz:

CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Insc. Mun.: 12560-1

Praça Rui Barbosa, 80/parte | Centro

Cataguases | MG | CEP 36770-901

Tel.: (32) 3429 6000 | Fax: (32) 3429 6317

www.energisa.com.br

Filial:

CNPJ: 00.864.214/0002-97

Av. Pasteur, 110 - 5º e 6º andares | Botafogo

Rio de Janeiro | RJ | CEP 22290-240

Tel.: (21) 2122 6900 | Fax: (21) 2122 6980



70.110.301 (setenta milhões, cento e dez mil, trezentas e uma) serão ações ordinárias e 75.723.033 (setenta e cinco milhões, setecentas e vinte e três mil e trinta e três) serão ações preferenciais.

2.2. As ações ordinárias e preferenciais emitidas conferirão os mesmos direitos e terão as mesmas características e restrições, respectivamente, das demais ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia.

3. Direito de Preferência

3.1. Será assegurado aos acionistas detentores de ações de emissão da Companhia em 06 de março de 2013 o direito de preferência para subscrição das ações emitidas em número correspondente a 0,13528642 ações para cada ação de emissão da Companhia detida em 06 de março de 2013, respeitadas as espécies de ações nos termos do artigo 171 da Lei das S.A.

3.2. Serão desprezadas as frações de ações para fins do exercício do direito de preferência.

4. Negociação ex-Subscrição

4.1. As ações adquiridas a partir de 07 de março de 2013, inclusive, não farão jus ao direito de subscrição.

5. Procedimento para Subscrição de Ações e Negociação de Direitos de Subscrição

5.1. Os detentores de ações da Companhia poderão solicitar à corretora de sua preferência a respectiva subscrição ou preencher os respectivos boletins de subscrição que poderão ser solicitados em qualquer agência do Itaú Unibanco S.A. (“Itaú”), instituição financeira depositária das ações escriturais da Companhia, dentro do prazo que se inicia em 07 de março de 2013 e termina em 05 de abril de 2013, inclusive.

5.2. Os acionistas que desejarem negociar seus direitos de subscrição durante o prazo do exercício do direito de preferência poderão fazê-lo, devendo solicitar e assinar o respectivo boletim de cessão de direitos, que será emitido pelo Itaú, ou dar instrução à sua corretora para negociação diretamente em bolsa de valores.

Os acionistas deverão preencher em seu boletim de subscrição se têm interesse em participar do procedimento de rateio das sobras de ações não subscritas.

Energisa S. A.

Matriz:

CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Insc. Mun.: 12560-1

Praça Rui Barbosa, 80/parte | Centro

Cataguases | MG | CEP 36770-901

Tel.: (32) 3429 6000 | Fax: (32) 3429 6317

www.energisa.com.br

Filial:

CNPJ: 00.864.214/0002-97

Av. Pasteur, 110 - 5º e 6º andares | Botafogo

Rio de Janeiro | RJ | CEP 22290-240

Tel.: (21) 2122 6900 | Fax: (21) 2122 6980



6. Preço de Emissão

6.1. O preço de emissão será de R\$2,40 (dois reais e quarenta centavos) por ação, independentemente da espécie, tendo sido fixado, sem diluição injustificada para os atuais acionistas da Companhia, com base na utilização conjunta dos critérios constantes no artigo 170, §1º, da Lei das S.A., refletindo um deságio de 3,822996% em relação ao preço médio negociado do valor mobiliário mais líquido da Companhia nos 60 (sessenta) pregões da BM&FBovespa compreendidos entre 26/11/2012 e 26/02/2013 (média ponderada de R\$ 12,476995 / Unit – responsável por 94% dos valores negociados no período, equivalente a R\$ 2,495399 / ação), destinado a aumentar a atratividade da subscrição. A sugestão de preço de emissão também encontra amparo em comparativos de múltiplos de empresas similares, conforme recomendações de instituições financeiras especializadas.

6.2. O preço de emissão é equivalente a 174% do valor patrimonial da ação tendo como base o balanço de 31/12/2012..

7. Dividendos e juros sobre capital próprio

7.1. As ações emitidas participarão de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após a homologação do Aumento de Capital.

8. Prazo para o Exercício do Direito de Subscrição

Início: 07 de março de 2013

Término: 05 de abril de 2013

9. Forma de Integralização

9.1. As ações deverão ser integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição.

10. Procedimento para Subscrição de Sobras

10.1. Caso haja sobras após o término do prazo para exercício do direito de preferência (ou de rateio de sobras, conforme o caso), a Companhia promoverá um ou mais rateios de eventuais sobras (ou sobras de sobras), conforme necessário para que haja subscrição e integralização da totalidade das ações objeto do Aumento de Capital, sendo certo que, em caso de rateio de sobras (ou de sobras de sobras) os acionistas que manifestarem interesse na reserva de sobras no boletim de subscrição terão o

Energisa S. A.

Matriz:

CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Insc. Mun.: 12560-1

Praça Rui Barbosa, 80/parte | Centro

Cataguases | MG | CEP 36770-901

Tel.: (32) 3429 6000 | Fax: (32) 3429 6317

www.energisa.com.br

Filial:

CNPJ: 00.864.214/0002-97

Av. Pasteur, 110 - 5º e 6º andares | Botafogo

Rio de Janeiro | RJ | CEP 22290-240

Tel.: (21) 2122 6900 | Fax: (21) 2122 6980



prazo a ser informado por meio de Comunicado ao Mercado que será oportunamente divulgado pela Companhia. Não haverá possibilidade de venda de sobras de ações em bolsa de valores, nos termos do artigo 171, §7º, *b*, da Lei 6.404/76.

11. Homologação do Aumento de Capital

11.1. O Aumento de Capital deverá ser homologado em Reunião do Conselho de Administração a da Companhia ser realizada em até 5 (cinco) dias a contar da data de subscrição e integralização do montante total do Aumento de Capital.

12. Documentação para Subscrição de Ações e Cessão de Direito de Subscrição

12.1. Pessoa Física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço.

12.2. Pessoa Jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes.

12.3. Investidores residentes no exterior podem ser obrigados a apresentar outros documentos de representação.

12.4. No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato.

12.5. O acionista cujas ações se encontram custodiadas na CBLC deverá apresentar extrato de sua conta de custódia emitido pela CBLC, informando a quantidade, espécie e classe de ações de emissão da Companhia detidas pelo acionista em 06 de março de 2013.

13. Local de Atendimento

13.1. Nos agentes de custódia da BM&FBOVESPA – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros e nas agências do Itaú.

Energisa S. A.

Matriz:

CNPJ: 00.864.214/0001-06 - Insc. Mun.: 12560-1

Praça Rui Barbosa, 80/parte | Centro

Cataguases | MG | CEP 36770-901

Tel.: (32) 3429 6000 | Fax: (32) 3429 6317

www.energisa.com.br

Filial:

CNPJ: 00.864.214/0002-97

Av. Pasteur, 110 - 5º e 6º andares | Botafogo

Rio de Janeiro | RJ | CEP 22290-240

Tel.: (21) 2122 6900 | Fax: (21) 2122 6980



14. Crédito das Ações

14.1. O crédito das ações ocorrerá em até 3 (três) dias úteis da data da homologação do Aumento de Capital.

15. Informações Complementares

15.1. Mais informações, termos e condições do Aumento de Capital encontram-se expostos no Anexo à Ata de Reunião do Conselho de Administração que deliberou o Aumento de Capital, em consonância com o Anexo 14 – Informações sobre o aumento de capital, nos termos do artigo 14 da Instrução CVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009, conforme alterada.

16. Endereço de Atendimento aos Acionistas na Companhia

Praça Rui Barbosa, nº 80, Cataguases - MG

Eventuais dúvidas poderão ser obtidas diretamente na Companhia pelo telefone (32) 3429-6226 ou através da Central de Atendimento a Acionistas – Investfone, pelo número (11) 5029-7780. Site www.energisa.com.br. E-mail: stockinfo@energisa.com.br

Cataguases, 06 de março de 2013.

Maurício Perez Botelho
Diretor de Relações com Investidores